



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Atos do Poder Legislativo .....	4
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Central de Aquisições e Contr. Públicas (CACP).....	8
Junta Médica Oficial .....	8
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania.....	11
Secretaria Municipal de Educação .....	12
Secretaria Municipal de Saúde .....	13

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 1.099, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.

*"Dispõe sobre revogação da Cessão de Servidora Pública Municipal ao Município de Divinópolis - TO e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica REVOGADA a cessão da servidora **LORRANA PEREIRA SOUZA ANDRADE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, matrícula nº 495826, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao Município de Divinópolis, Estado do Tocantins, autorizada por meio do decreto nº 0603, de 16 de maio de 2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de setembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.100, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.

*"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2023010766;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 412/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde e do Grupo Gestor, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **NADYA LIVIA MESSIAS DE AMORIM**, matrícula nº 495872 ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 06 de setembro de 2.023.**

**Parágrafo único** – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de setembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.101, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.

*Retifica a publicação da Lei Municipal que consta na página 02 da Edição Nº. 0827 do Diário Oficial do dia 30 de Agosto de 2023.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o artigo 10 do Decreto Municipal Nº 0608, de 25 de Maio de 2.020, que estabelece normas de funcionamento do Diário Oficial e possibilita a retificação de matéria já publicada,

**CONSIDERANDO** o equívoco material na publicação de página 02 da Edição Nº. 0827 do Diário Oficial do dia 30 de Agosto de 2023, por causa da numeração da Lei Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de nova publicação para adequar a numeração sequencial do texto de lei.

**DECRETA :**

**Art. 1º.** Fica retificada a publicação da Lei Municipal, que consta na página 02 da Edição Nº. 0827 do Diário Oficial do dia 30 de Agosto de 2023, que passa a constar com a seguinte redação:

Onde se lê: LEI MUNICIPAL Nº. 2.662, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Leia-se: LEI MUNICIPAL Nº 2.663, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 05 de Setembro do ano de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 1.102, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

*"Determina a prorrogação da data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) do exercício de 2023, na forma que especifica."*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e art. 216 da Lei Complementar nº 38, de 30 de dezembro de 2022, que institui o novo Código Tributário do Município;

**CONSIDERANDO** o lapso temporal necessário para a elaboração, impressão e entrega dos carnês do IPTU neste exercício de 2023;

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica determinada a prorrogação da data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) do exercício de 2023, anteriormente prevista no Decreto 0900, de 18 de julho de 2023, para:

- I - parcela única ou 1ª parcela, dia 30/10/2023;
- II - 2ª parcela, dia 30/11/2023;
- III - 3ª parcela, dia 29/12/2023;
- IV - 4ª parcela, dia 29/01/2024;
- V - 5ª parcela, dia 28/02/2024;
- VI - 6ª parcela, dia 29/03/2024;
- VII - 7ª parcela, dia 30/04/2024; e
- VIII - 8ª parcela, dia 30/05/2024.

Parágrafo único. A Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) prevista no caput deste artigo refere-se aos imóveis não edificadas, sem unidade consumidora de energia elétrica registrada junto à distribuidora.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de setembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 1.103, DE 05 DE setembro DE 2023.**

*"Dispõem da Convocação dos servidores municipais que atuarem como mesários no dia 01 de outubro de 2023 no Processo de Escolha Unificada para cargo de Conselheiros Tutelares com direito a folga."*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO**, que no dia 01 de outubro de 2023 ocorrerá no território nacional às eleições unificadas para o Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** a parcerias entre as Secretarias Municipais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gurupi-TO - CMDCA para disponibilizar servidores para atuarem como mesários na eleição para o Conselho Tutelar;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Convoca os servidores municipais a trabalharem como mesários voluntários no dia 01 de outubro de

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Mario Cezar Lustosa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

2023 no Processo de Escolha Unificado ao cargo de Conselheiro Tutelar.

**§1º.** Os(as) servidores(as) municipais que atuarem como mesários(as) voluntários(as) na Eleição dos novos membros do Conselho Tutelar do Município terão direito à concessão de folga por dois (2) dias, mediante declaração expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gurupi-TO - CMDCA, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

**§2º.** Os dias de folga previstos neste artigo devem ser usufruídos até o final do exercício de 2023 mediante acordo com a chefia imediata e averbação de declaração original de Folha de Ponto (Registro de Frequência).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.104, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências"*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº **2023009534**;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 403/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde e do Grupo Gestor, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **LETICIA MARTINS DA PAIXÃO**, matrícula nº 495010 ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 04 de setembro de 2023**.

**Parágrafo único** – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2023**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.105, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e dá outras providências"*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica NOMEADA a servidora pública municipal **na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
<b>MÁBILA RIBEIRO CARDOSO</b>	Assessor Técnico Operacional III	CAS-01

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de setembro de 2023**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.106, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Determina o cadastramento das empresas com atividades de risco sanitário no Sistema de Informação da Vigilância Sanitária e adota outras providências."*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e no arts. 216 da Lei Complementar nº 38, de 30 de dezembro de 2022, que institui o novo Código Tributário do Município;

**CONSIDERANDO** as determinações dos arts. 21 § 1º, 252 inc. I e II, 395 e 402 da Lei nº 1.085, de 31 de dezembro de 1994;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado às empresas e aos profissionais autônomos com atividades de risco sanitário de competência municipal que promovam a regularização mediante o respectivo registro no Sistema de Informação da Vigilância Sanitária do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** A ausência do cadastramento previsto no art. 1º deste Decreto não impede a exigência do Alvará Sanitário e nem a cobrança de ofício da respectiva Taxa de Licença Sanitária.

**Parágrafo único.** Para os fatos geradores ocorridos até 31/12/2022, a Taxa de Licença Sanitária será cobrada a partir do registro no Sistema de Informação da Vigilância Sanitária do Município, exceto quando, por fiscalização sanitária, ficar determinado que a empresa efetivamente exercia atividades de risco sanitário de competência municipal.

**Art. 3º.** A Secretaria de Saúde poderá regulamentar as disposições deste Decreto, via instrução normativa.

**Art. 4º.** As disposições deste Decreto não geram direito à restituição ou compensação de eventuais Taxas de Licença Sanitária que tenham sido pagas pelos interessados.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de setembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**Art. 1º** O inc. II do art. 95 da Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, passa a vigor acrescido da seguinte alínea:

Art. 95. ....  
.....

II - .....  
.....

d) um único imóvel vago lindeiro a imóvel edificado, utilizado para residência do contribuinte.

**Art. 2º** Os limites máximos anuais para o lançamento da Taxa de Coleta de Lixo e Remoção de Resíduos, previstos na Parte D - Limitadores do Anexo V da Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, fixados em Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), são alterados para os seguintes valores:

I - imóveis vagos, 80 (oitenta) UFIRG;

II - imóveis edificados residenciais, 100 (cem) UFIRG;

III - imóveis edificados não residenciais e chácaras, 120 (cento e vinte) UFIRG.

**Art. 3º** Sem prejuízo do previsto no artigo anterior, a implantação da cobrança anual da Taxa de Coleta de Lixo e Remoção de Resíduos, será realizada no período de 4 (quatro) exercícios, mediante a concessão de descontos regressivos sobre os tributos, observados os seguintes parâmetros:

I - exercício de 2023, desconto de 60% (sessenta por cento);

II - exercício de 2024, desconto de 50% (cinquenta por cento);

III - exercício de 2025, desconto de 40% (quarenta por cento);

IV - exercício de 2026, desconto de 20% (vinte por cento).

**Parágrafo único.** Os descontos previstos neste artigo serão aplicados sobre o valor bruto anual dos tributos.

**Art. 4º** Fica acrescido à Tabela 9 do Anexo IV da Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, o campo relativo à respectiva aplicação, com a seguinte redação:

**"ANEXO IV - TAXAS DEVIDAS EM RAZÃO DO PODER DE POLÍCIA**

**Tabela 9 - LOTEAMENTOS OU REMANEJAMENTOS DE ÁREAS**

## Atos do Poder Legislativo

### LEI MUNICIPAL Nº. 2.664, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

*Estabelece a modificação das isenções e dos limites anuais da Taxa de Coleta de Lixo e Remoção de Resíduos previstos na Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, determina a implantação de descontos regressivos da mesma taxa, e adota outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Aplicação da Tabela 9:**

Os valores das taxas de desmembramento (desdobro), remembramento e operações mistas (remembramento e desmembramento), previstos nos itens 4, 5 e 6, terão o limite máximo de 900 (novecentas) UFIRG.

**Art. 5º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

§ 1º Os efeitos desta Lei aplicar-se-ão à Taxa de Coleta de Lixo e Remoção de Resíduos a partir do exercício de 2023.

§ 2º Os contribuintes que já efetuaram o pagamento da Taxa de Coleta de Lixo e Remoção de Resíduos do exercício de 2023 serão ressarcidos mediante crédito fiscal, observado os limites e descontos aplicáveis.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 05 de Setembro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 524, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 0418/2023 GAB.SEMEG de 1º de setembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a fruição das férias da servidora.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal; **ANA PAULA ROCHA RAMOS**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 25 de setembro de 2.023 a 04 de outubro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa por meio da PORTARIA Nº 632/2022 de 29 de dezembro de 2.022.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de setembro de 2.023.**

**III –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de setembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 525, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 046/2023 DTI de 1º de setembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, solicitando a fruição das férias do servidor.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias do servidor, **GENIVALDO VIEIRA**, ocupante do cargo de Diretor II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **no período de 11 a 31 de julho 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de julho de 2.023.**

**III –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 05 dias do mês de setembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº. 523, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 318/2023 SEPLAF de 05 de setembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando a suspensão das férias do servidor.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias do servidor, **GENIVALDO VIEIRA**, ocupante do cargo de Diretor II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **no período de 11 a 31 de julho 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de julho de 2.023.**

**III –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 05 dias do mês de setembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2.023.**

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de setembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 526, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 046/2023 DTI de 1º de setembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, solicitando a fruição das férias do servidor.

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal; **THIAGO CARVALHO DE SÁ**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão IV, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **pelo período de 02 a 31 de outubro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa por meio da PORTARIA Nº 360/2022 de 22 de julho de 2.022.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2.023.**

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de setembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 527, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1558/2023 RH-SEMUS de 04 de setembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a suspensão das férias da servidora.

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a suspensão das férias da servidora, **ADAILA LOPES VIANA FERRAO DUARTE** ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 1º a 30 de setembro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2.023.**

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 05 dias do mês de setembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 528, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1555/2023 RH-SEMUS de 04 de setembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias da servidora.

**RESOLVE:**

**I** – **INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **ROSANGELA PEDROSO**, ocupante do cargo de Farmacêutica, programadas para o período de **1º a 15 de setembro de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 1º de setembro de 2.023.**

**II** – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.

**III** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2.023.**

**IV** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 05 dias do mês de setembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 529, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.

*“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 122/2023 de 05 de setembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente, solicitando a interrupção das férias da servidora.

#### RESOLVE:

**I – INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **ZELFA MARIANO PAIVA DIAS JESUS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, programadas para o período de **1º a 30 de setembro de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 1º de setembro de 2.023**.

**II – Os 30 (trinta) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.**

**III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2.023.**

**IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 05 dias do mês de setembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 530, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.

*“Dispõe sobre relação de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**I - RELOTAR** o servidor público municipal **DOUGLAS NUNES SOUZA**, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotado

na **Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania** para **Secretaria Municipal infraestrutura**.

**II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de setembro de 2023.**

**III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de setembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 531, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.

*“Dispõe sobre relação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**I - RELOTAR** a servidora pública municipal **THAIS PIRES TAVARES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotado no **Gabinete da Prefeita** para **Secretaria Municipal Cultura e Turismo**.

**II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2023.**

**III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de setembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 532, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.

*“Dispõe sobre relação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**I - RELOTAR** a servidora pública municipal **MICHELE PAIVA DE BRITO**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão II, lotada na **Secretaria Municipal Cultura e Turismo** para o **Gabinete da Prefeita**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2023.*

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês setembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

## **Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)**

### **AVISO DE SUSPENSÃO DISPENSA ELETRÔNICA EM RAZÃO DO VALOR Nº 001/2023**

O Município de Gurupi/TO, por intermédio de seu Secretário, TORNA PÚBLICO a suspensão sine-die da Dispensa Eletrônica em razão do Valor nº 001/2023, Processo Administrativo nº 2023013310; Processo Eletrônico nº 2023082214001, que tem por objeto: **AQUISICAO DE FAIXAS IMPRESSAS EM JATO DE TINTA**. Marcada para o dia 12/09/2023 às 08h00min. Tendo em vista que o Aviso de Dispensa não ficou disponível em tempo hábil. Legislação: art. 75, parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023. Gurupi/TO, 05/09/2023.

DAVI PEREIRA ABRANTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
DECRETO Nº 123/20233

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 002/2023**

A Secretária Municipal de Administração, por intermédio de seu Secretário, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 2023014243; Processo Eletrônico nº 2023081611001, Dispensa de Licitação em razão do valor nº 002/2023, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO**. Recebimento das Propostas: 06/09/2023 de 08h00, até 13/09/2023 às 08h00 e Período de Lances de 13/09/2023 de 08h01 às 14h01, por meio do endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023. Documentos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). Gurupi/TO, 05/09/2023

Mario Cezar Lustosa Ribeiro  
Secretaria Municipal de Administração  
Decreto n. 333 /2023

## **Junta Médica Oficial**

### **PORTARIA Nº. 733 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 758/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/09/2.023 a 30/10/2.023**, a servidora pública municipal **MARCIA GONÇALVES DE ANDRADE**, matrícula nº 494302, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro 2.023.*

#### **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

### **PORTARIA Nº. 734 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 766/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/08/2.023 a 28/09/2.023**, a servidora pública municipal **ANA LUCIA MARTINS DA SILVA REIS**, matrícula nº 489164, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 30 de agosto 2.023.*

#### **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**PORTARIA Nº. 735 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**PORTARIA Nº. 737 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.**

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 768/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 775/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/08/2.023 a 12/09/2.023**, a servidora pública municipal **LIDIANA BASTISTA RIBEIRO**, matrícula nº 495503, ocupante de cargo de provimento efetivo de Almoхарife, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 30 de agosto 2.023.*

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/08/2.023 a 13/09/2.023**, a servidora pública municipal **KEILA PEREIRA LEITE SOUSA**, matrícula nº 497708, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto 2.023.*

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**PORTARIA Nº. 736 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**PORTARIA Nº. 738 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 773/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 770/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/09/2.023 a 15/09/2.023**, a servidora pública municipal **MARINETE PEREIRA DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 496765, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/08/2.023 a 29/09/2.023**, a servidora pública municipal **KARINA APA-**

**RECIDA TERRA FEITOSA**, matrícula nº 494084, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

#### **PORTARIA Nº. 739 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 769/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/08/2.023** a **29/09/2.023**, concedido à servidora **LEILLANE DA SILVA DIAS**, matrícula nº 497693, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

#### **PORTARIA Nº. 740 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 774/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/09/2.023** a **06/09/2.023**, concedido à servidora **CLARA JORDANA PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 495450, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

#### **PORTARIA Nº. 741 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 771/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/08/2.023** a **28/09/2.023**, concedido à servidora **RAIMUNDA MOURÃO DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula nº 488931, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

#### **PORTARIA Nº. 742 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 767/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/08/2.023** a **21/09/2.023**, concedido à servidora **MARIA ALICE DA SILVA JORGE**, matrícula nº 486041, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 743 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 772/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/09/2.023** a **30/09/2.023**, concedido à servidora **CLEIDIANE SMITHE SILVA**, matrícula nº 494533, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde..

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 744 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 776/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/08/2.023** a **12/09/2.023**, concedido ao servidor **RENATO ALVES PINTO**, matrícula nº 248819, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de agosto 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 745 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 765/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/08/2.023** a **12/09/2.023**, concedido à servidora **LUZIA BARBOZA DA COSTA SOUZA**, matrícula nº 248784, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de agosto 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

## Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

### PORTARIA Nº. 27, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

*“Designa servidora para acompanhamento e atesto de contrato e atesto de notas fiscais”.*

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que conforme o inciso III, alínea c, do art. 74 da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, que: “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Fiscal de Contrato para acompanhamento do processo de inexigibilidade de procedimento licitatório, na fiscalização da execução dos serviços oriundos, bem como atesto de boletos e/ou notas fiscais conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 2023.009185.

#### RESOLVE:

I – Fica designada para acompanhar, fiscalizar os serviços, bem como fiscal do contrato e atesto de boletos e/ou nota fiscal a servidora Mhuriel Kane Evangelista C. Silva ocupante do cargo Assessor Técnico Superior V.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário De Assistência Social e Cidadania, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

Cristina Donato Leandro  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**  
Decreto 0921/2023

### PORTARIA Nº 028/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

*“Declara inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social em divulgar atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos em diário oficial, indispensável

para sua eficácia e produção de efeitos, essenciais para o desempenho de suas atividades administrativas no ano de 2023;

CONSIDERANDO, que o Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê que: “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;”

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo nº. 2023.009185.

#### DECIDE:

Art. 1º – Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para contratação de empresa para assessoramento na Captação de Recursos, monitoramento por meio do software dos projetos financiados com recursos do Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente (FMDCA) e auxiliar o CMDCA nos processos de gestão, avaliação e prestação de contas do FMDCA, da empresa N. M. Campos Consultoria Treinamento inscrita no CNPJ nº 31.006.128/0001-96, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que se deve a obrigação de dar publicidade aos atos administrativos como condição indispensável para eficácia da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania/ Fundo Municipal de Assistência Social, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

Cristina Donato Leandro  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**  
Decreto 0921/2023

## Secretaria Municipal de Educação

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº697/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ROSÂNGELA CORREIA MEDRADO Carteira de Identidade Nº702,807 2º via, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº994.560.871-15.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 05/09/2023 a 19/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 -Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.981 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E II Fundeb 60% Contrato.

Gurupi/TO, 05/09/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

## Secretaria Municipal de Saúde

### EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0096/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

**DISTRATADO:** ANIELE MARIA DO NASCIMENTO SOARES CLEMENTINO CPF: 084.668.604-01

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0096/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ANIELE MARIA DO NASCIMENTO SOARES CLEMENTINO do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 05 de setembro de 2023.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0933/2023

### REVOGAÇÃO DE EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Fica **REVOGADO** integralmente o Distrato do Termo de Contrato Temporário de nº. 18 - FERNANDO ALMEIDA NEVES FREIRE CPF: 310.531.811-91. **OBJETO:** Extrato de Distrato do Termo de Contrato publicado no Diário Oficial Edição nº 0828 de 31 de agosto de 2023 na página 12.

18.	FERNANDO ALMEIDA NEVES	MOT. DE VEICULOS PESADOS	310.531.811-91	31/08/2023	0136/2022
-----	------------------------	--------------------------	----------------	------------	-----------

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0933/2023

### EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0367/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

**DISTRATADO:** ELAINE SOUSA ARAUJO CPF: 012.521.241-04 Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0367/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ELAINE SOUSA ARAUJO do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 05 de setembro de 2023.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0933/2023

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 14/08/2023.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 09/08/2023.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD PARA EMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS/TO. PERÍODO: 14/08/2023.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000284. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA

SILVA R\$ 212,50 (DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DESTINO: ARAGUAÍNA/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM ALTA HOSPITALAR DO HOSPITAL DOM ORIONE EM ARAGUAÍNA/TO. PERÍODO: 11/08/2023.

#### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 09/08/2023.

#### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 10/08/2023.

#### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 11/08/2023.

#### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 14/08/2023.

#### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 10/08/2023.

#### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 09/08/2023.

#### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM DESEMBARQUE NO AEROPORTO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 05/08/2023.

#### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 09/08/2023.

#### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000284. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 125,00 (CENTO E VINTE CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAÍNA/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM ARAGUAÍNA/TO. PERÍODO: 18/08/2023.

#### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MAURO RODRIGUES DA COSTA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COSEMS/TO E 7º REUNIÃO DA CIB/TO. PERÍODO: 17/08/2023.

#### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 17/08/2023.

#### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MAURO RODRIGUES DA COSTA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PARTICIPAR DA OFICINA REGIONALIZADA EM SALA VACINAL, SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES (SIPNI/SIES), MONITORAMENTO RÁPIDO DE COBERTURA VACINAL

-MRC E VIGILÂNCIA DAS COBERTURAS VACINAIS. DE VACINA. PERÍODO: 15/08/2023.

TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 17/08/2023.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 15/08/2023.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 15/08/2023.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD PARA EMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS/TO. PERÍODO: 03/08/2023.

**VEM AÍ!**

3  
**CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
 CULTURA**  
 DE GURUPI

“Democracia e Direito à Cultura”

**12, 13 e 14 DE SETEMBRO**

**Local: Auditório do Centro Cultural Mauro Cunha**

**4ª CNC**  
 CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA

PREFEITURA DE  
**GURUPI**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE  
**POLÍTICA CULTURAL**  
 DE GURUPI

**capc**  
 Conselho Nacional de Política Cultural

MINISTÉRIO DA  
**CULTURA**

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
 UNIÃO E RECONSTRUÇÃO